



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2015 (Do Sr Deputado Luiz Lauro Filho)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta entre a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CEDEIC e a Comissão de Defesa do Consumidor – CDC, para instruir o debate relativo ao PL 1062/2015.

Senhor Presidente,

*Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 58, incisos III e V da Constituição Federal, c/c o*s arts. 24, incisos IV e VII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Comissão, sejam convidados **Um representante da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça, Um representante da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Um representante da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS**, para que estes, em Audiência Pública, prestem informações visando instruir as discussões, nesta Comissão, relativas ao PL 1062/2015, de autoria do Sr. Deputado Tenente Lúcio, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de Shoppings Centers, Galerias de Lojas e Feiras Permanentes com mais de 100 estabelecimentos comerciais disponibilizem gratuitamente espaço para a implantação de Procons, juizados especiais e defensoria pública, e dá outras providências.*

Sala da Comissão, em ____/____/____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Na atualidade, temos como uma tendência crescente a concentração de lojas e serviços em um único local, ou seja, espaços comerciais tais como Shopping Centers, Galerias de Lojas e Inclusive Feiras Permanentes que comercializam todo tipo de produto e até serviços.

Estes espaços de concentração comercial contam com a movimentação de milhares de pessoas anualmente, e por consequência, as demandas relativas à relação de consumo é inevitável.

Assim, este fato crescente, é a busca por parte dos consumidores de seus direitos, quando lesados de alguma forma, seja através dos PROCONS, seja através dos Juizados Especiais.

Por outro lado, em face da dificuldade de deslocamento dos consumidores, geralmente de difícil acesso e de horário diferenciado, inibe-se essa busca, bem como que tenha seu direito garantido.

Saliento, que o projeto de lei em epígrafe, busca agilizar tanto a busca, quanto a prestação jurisdicional, beneficiando, diretamente a população, podendo ainda, transformar esses espaços em pontos de conscientização dos consumidores, ao que espera maior celeridade nas eventuais lides.

Insta salientar também, que igual ideia vem sendo aplicada nos maiores aeroportos de nosso país, como é o caso de São Paulo e Brasília, onde já existe um Juizado Especial no próprio aeroporto para julgar as questões postas pelos passageiros consumidores.

Quanto a realização da Audiência conjunta, pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e a Comissão de Defesa do Consumidor, é pelo simples fato de que o maior beneficiado será o usuário e o consumidor em geral.

Deputado LUIZ LAURO FILHO
PSB/SP